



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1154/2024

De 16 de Fevereiro de 2024

Decreta luto oficial de três dias em todo território do município e dá outras providências.

ADEMILSON CONRADO Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o falecimento do servidor Sr. Renato Martins dos Santos, ocorrido na data de 16 de fevereiro do decorrente ano.

Considerando a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a sua função,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial em todo o território do município de Cerro Negro – SC, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e servidor deste Município Sr. RENATO MARTINS DOS SANTOS.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto em 16 de fevereiro de 2024.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br